

SERVIÇO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SEPREV

C.N.P.J. 96.493.648/0001-16

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

(MEMBROS EMPOSSADOS PELO DECRETO Nº 3.548/2024 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024)

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 9:00 horas, nas dependências da sala de reuniões do Serviço Municipal de Previdência Social – SEPREV, autarquia previdenciária do Município de Franco da Rocha, reuniram-se os membros do Conselho Administrativo, devidamente nomeados, para apreciação e deliberação da pauta ordinária do mês. Presentes os Conselheiros abaixo assinados. Verificado o quórum regimental, a Presidente declarou aberta a sessão.

FUNDAMENTAÇÃO E COMPETÊNCIA

A presente reunião observa as atribuições legais conferidas ao Conselho Administrativo pela legislação municipal aplicável ao RPPS, pelas normas federais que regem os Regimes Próprios de Previdência Social e pelos princípios constitucionais da administração pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Compete a este Conselho deliberar sobre diretrizes administrativas, acompanhar a governança institucional e apreciar relatórios de gestão financeira e de investimentos.

IMPLANTAÇÃO DA OUVIDORIA DO SEPREV

Considerando:

- as boas práticas de governança aplicáveis aos RPPS;
- a necessidade de fortalecimento da transparência e do controle social;
- o aprimoramento dos mecanismos de atendimento aos segurados e dependentes;

O Conselho Administrativo delibera, por unanimidade:

Determinar à Diretoria Executiva a adoção das providências necessárias para implantação formal da Ouvidoria do SEPREV, devendo contemplar:

- elaboração de ato normativo regulamentador;
- definição de fluxo de recebimento, análise e resposta das manifestações;



SERVIÇO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SEPREV

C.N.P.J. 96.493.648/0001-16

- fixação de prazos;
- disponibilização de canal eletrônico e atendimento presencial;
- ampla divulgação institucional;
- integração ao sistema de controle interno.

A Diretoria Executiva deverá apresentar cronograma de implantação na próxima reunião ordinária.

MANUTENÇÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PRÓ-GESTÃO – CERTIFICAÇÃO NÍVEL III

Considerando que o SEPREV possui Certificação Pró-Gestão RPPS – Nível I, conforme registrado em relatório institucional, e visando o contínuo aprimoramento da governança previdenciária, o Conselho Administrativo delibera:

- manter ativos os trabalhos da Comissão de Implantação do Pró-Gestão;
- estabelecer como meta institucional a obtenção da Certificação Pró-Gestão RPPS – Nível III;
- determinar a elaboração de plano de ação com etapas, responsáveis e prazos, contemplando controles internos, gestão de riscos, compliance, transparência e capacitação.

ANÁLISE DO RELATÓRIO DO CONSELHO FISCAL – COMPETÊNCIA JANEIRO DE 2026

O Conselho Administrativo tomou ciência do Parecer emitido pelo Conselho Fiscal referente à competência janeiro de 2026, o qual fundamentou-se na Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei nº 9.717/1998, Portaria MTP nº 1.467/2022, normas do Conselho Monetário Nacional e legislação municipal aplicável.

1. Resultado Orçamentário e Financeiro

- Receita arrecadada: R\$ 3.543.569,58;
- Despesa orçamentária paga: R\$ 3.182.077,61;
- Superávit previdenciário: R\$ 361.491,97 (11,36%).



SERVIÇO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SEPREV

C.N.P.J. 96.493.648/0001-16

Constatado equilíbrio financeiro e compatibilidade com as projeções atuariais.

2. Despesa Administrativa

- Limite anual legal (3%): R\$ 4.317.212,93;
- Despesa administrativa no mês: R\$ 246.990,03 (0,17%).

Observada plena conformidade com o limite legal.

3. Investimentos

- Rentabilidade mensal: 1,57%;
- Meta atuarial mensal: 0,79%;
- Retorno financeiro: R\$ 7.632.044,69.

Verificada superação da meta atuarial, sem inconformidades quanto a enquadramento, diversificação, liquidez ou risco.

4. Regularidade Institucional

- CRP válido até 20/06/2026;
- Regularidade junto aos órgãos de controle;
- Certificação Pró-Gestão Nível I vigente.

Diante da análise técnica e documental, o Conselho Fiscal deliberou pela aprovação sem ressalvas das contas.

Após apreciação, o Conselho Administrativo **APROVA, SEM RESSALVAS**, o Relatório e Parecer do Conselho Fiscal referente à competência janeiro de 2026.

ANÁLISE DO RELATÓRIO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS – JANEIRO DE 2026

O Conselho Administrativo apreciou o Relatório do Comitê de Investimentos, destacando:

1. Enquadramento da Carteira

- Conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021;
- 96,66% em renda fixa;



SERVIÇO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SEPREV

C.N.P.J. 96.493.648/0001-16

- 3,34% em renda variável/estruturado e exterior;
- Ausência de desenquadramentos.

2. Desempenho e Evolução Patrimonial

- Rentabilidade mensal: 1,57%;
- Meta atuarial: 0,79%;
- Retorno financeiro: R\$ 7.632.044,69;
- Evolução patrimonial positiva: R\$ 7.989.985,25.

3. Movimentações e APR

- Aplicações: R\$ 3.432.485,16;
- Resgates: R\$ 3.074.544,60;
- APR devidamente emitidas e divulgadas.

4. Gestão de Riscos

- VaR total da carteira: 0,39%;
- Liquidez até D+30: 88,02%;
- Monitoramento de riscos de mercado, crédito e liquidez conforme Política Anual de Investimentos.

Não foram identificados riscos excessivos ou necessidade de plano de contingência.

Diante da regularidade técnica demonstrada, o Conselho Administrativo **APROVA, SEM RESSALVAS**, o Relatório do Comitê de Investimentos referente à competência janeiro de 2026.

DELIBERAÇÃO FINAL

Após as análises e discussões constantes na presente ata, o Conselho Administrativo delibera, por unanimidade:

1. Determinar à Diretoria Executiva a implantação da Ouvidoria do SEPREV;
2. Manter os trabalhos da Comissão Pró-Gestão com meta de certificação Nível III;



SERVIÇO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SEPREV

C.N.P.J. 96.493.648/0001-16

3. Aprovar, sem ressalvas, os relatórios do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos referentes à competência janeiro de 2026.

Nada mais havendo, foi encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por todos os presentes.

Assinado por 5 pessoas: ROSANA APARECIDA MULLER; BEATRIZ DA SILVA FONTES; ELISANGELA DE SOUZA PRADO; MARISTELA ZANANDREA LANFRANCHI e ANDRESSA CRISTINA TEIXEIRA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://seprevfrancodarocha.1.doc.com.br/verificacao/4296-F69B-21B9-6C9E> e informe o código 4296-F69B-21B9-6C9E





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4296-F69B-21B9-6C9E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSANA APARECIDA MULLER (CPF 133.XXX.XXX-01) em 02/03/2026 16:25:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ BEATRIZ DA SILVA FONTES (CPF 389.XXX.XXX-22) em 02/03/2026 16:54:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELISANGELA DE SOUZA PRADO (CPF 145.XXX.XXX-73) em 03/03/2026 09:14:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARISTELA ZANANDREA LANFRANCHI (CPF 079.XXX.XXX-59) em 04/03/2026 11:46:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANDRESSA CRISTINA TEIXEIRA DOS SANTOS (CPF 323.XXX.XXX-10) em 05/03/2026 10:51:56
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://seprevfrancodarocha.1doc.com.br/verificacao/4296-F69B-21B9-6C9E>